

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO

Consultoria Médica em Boas Práticas Assistenciais – Projeto BOAS PRÁTICAS - NUP: 25000.183591/2023-77

A Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (BP), por intermédio da Diretoria-Executiva de Pessoas e Experiência do Cliente, Sustentabilidade e Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente Edital de Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro para contratação de MÉDICO CONSULTOR DE BOAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS – NÍVEL SÊNIOR, para atuação no “Projeto BOAS PRÁTICAS - NUP: 25000.183591/2023-77” que consiste em um projeto nacional de apoio às unidades de saúde na implementação, consolidação e manutenção de boas práticas assistenciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais com experiência comprovada para prestação de serviços como Médico Consultor de Boas Práticas Assistenciais.

1.2 Do objeto

Contratação de médico(a) consultor(a) assistencial, para atuar e apoiar as unidades na implementação, consolidação e manutenção das boas práticas assistenciais relacionadas à: Síndrome Coronariana Aguda (SCA), Sepse e Acidente Vascular Cerebral (AVC). A atuação ocorrerá no âmbito do Projeto, durante o triênio 2024–2026.

Perfil: Profissional médico(a) com experiência comprovada em consultoria médica e atuação assistencial, com capacidade para apoiar as unidades de saúde na implementação, consolidação e manutenção das boas práticas assistenciais, especialmente nos eixos de Síndrome Coronariana Aguda (SCA), Sepse e Acidente Vascular Cerebral (AVC).

O(a) Médico(a) Consultor(a) deverá atuar de forma direta junto às equipes assistenciais e de

A Beneficiária
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

gestão das unidades, exercendo papel consultivo e orientador, participando de reuniões técnicas, esclarecendo protocolos clínicos, apoiando a organização dos fluxos assistenciais e acompanhando a evolução das ações implementadas.

Espera-se que o(a) profissional contribua para o fortalecimento das rotinas assistenciais, promovendo a adesão às diretrizes e aos padrões estabelecidos pelo Projeto, atuando de forma colaborativa, ética e alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes do Projeto.

1.3 O Projeto

O Projeto tem como objetivo apoiar a qualificação do cuidado e da gestão nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em diversas regiões do Brasil, por meio da implementação de protocolos clínicos gerenciados voltados para Síndrome Coronariana Aguda (SCA), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Sepse.

A iniciativa busca reduzir em 10% o tempo de passagem dos pacientes nos serviços de urgência, além de monitorar indicadores de processo e avaliar resultados e impactos assistenciais.

O Projeto é desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde, com foco na ampliação do acesso ao diagnóstico especializado em cardiologia, na implementação de protocolos clínicos gerenciados e na oferta de suporte diagnóstico por meio de teleconsultorias, preferencialmente com a participação de profissionais das UPAs, apoiados remotamente por especialistas.

1.4 Calendário do Processo Seletivo

O calendário do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas (Quadro 1):

| Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo | | | |
|--|---|--|---|
| Etapas | Descrição | Período | |
| Inscrição | Preenchimento da ficha de inscrição para o processo seletivo, disponível, exclusivamente , no endereço eletrônico: SIG Beneficiária Portuguesa | Ínicio 02/02/2026 A partir das 8h | Término 16/02/2026 Até 23h59 |

A Beneficiência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo Brasileiro

| | | | |
|-----------------|--|--|--------------------------------|
| | *Atenção aos campos e documentos comprobatórios obrigatórios. | | |
| 1ª Etapa | <p>Conferência da documentação e análise curricular obrigatória e classificatória</p> <p>*Análise das informações submetidas, checagem dos documentos comprobatórios e aplicação dos critérios de avaliação.</p> | | 17/02/2026 à 03/03/2026 |
| | <p>Divulgação do resultado da 1ª Etapa do processo seletivo no endereço eletrônico: SIG Beneficiência Portuguesa</p> | | 04/03/2026 |
| | Chamamento dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do processo seletivo | | 05/03/2026 à 11/03/2026 |
| 2ª Etapa | <p>Realização da 2ª Etapa do processo seletivo</p> <p>Caso clínico da Especialidade desejada</p> <p>*O caso clínico e a resposta devem ser tramitados por email oficial da Liderança Técnica do Projeto.</p> | | 12/03/2026 à 13/03/2026 |
| | <p>Resultado – Lista 2ª Etapa de candidatos para formação de Cadastro no endereço eletrônico: SIG Beneficiência Portuguesa</p> | | 16/03/2026 |
| 3ª Etapa | Manifestação de interesse por parte dos selecionados no Resultado , em resposta ao e-mail a ser enviado pela Coordenação do Projeto. | | 17/03/2026 à 20/03/2026 |
| | <p>Publicação do Resultado Final da formação do cadastro reserva https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais e SIG Beneficiência Portuguesa</p> | | 24/03/2026 |

***IMPORTANTE:** Os candidatos cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas. A mesma regra é válida para o não comparecimento à entrevista on-line.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

1.5 Do prazo de validade do processo seletivo

O prazo de validade da presente é até Março/2026.

1.6 Do prazo das contratações

As vagas serão disponibilizadas de acordo com demanda do Projeto, até Abril/2026.

1.7 Critérios de Admissibilidade

Obrigatórios:

- Formação superior em Medicina, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Ter disponibilidade para carga horária mínima de 10h/semanais;
- Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- Médico (a) especialista em Cardiologia, e que tenha Experiência de atuação no SUS, especialmente, na Atenção Primária à Saúde; experiência comprovada em boas práticas assistenciais (SCA, Sepse, AVC);
- Conhecimento em Consultoria Médica;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento;
- Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do Projeto;
- Não possuir qualquer impedimento legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em Projetos PROADI-SUS.

2. DAS VAGAS

2.1 Na 1^a Etapa do processo seletivo serão selecionados os profissionais em conformidade com o objeto do presente Edital, que serão classificadas através da análise curricular, e com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A 2^a Etapa consiste na realização de Prova Teórica (Caso Clínico da Especialidade).

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

2.2 O Médico Consultor aprovado no presente processo seletivo atuará nas modalidades remota e presencial, conforme necessidade do Projeto e demanda institucional.

A atuação remota compreenderá a execução das atividades assistenciais, técnicas e administrativas previstas no escopo do Projeto, podendo ser realizada a partir de local de escolha do profissional, desde que garantidas as condições técnicas, éticas e de confidencialidade exigidas.

Já a atuação presencial ocorrerá sempre que houver necessidade de participação em reuniões, alinhamentos estratégicos, treinamentos, capacitações, atividades institucionais ou outras demandas que exijam presença física.

Nessas situações, o Médico Consultor deverá comparecer ao escritório do PROADI, localizado na Rua Frei Caneca, nº 1246, 6º andar, no dia e horário previamente comunicados pela coordenação do Projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

- i. As inscrições serão recebidas no período de **02/02/2026 à 24/03/2026**, exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, no endereço [SIG | Beneficiência Portuguesa](#).
- ii. O horário limite para a submissão da inscrição será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data-limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.
- iii. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital.
- iv. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer outro e-mail que não seja o indicado para este fim e mencionado no presente edital.
- v. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.
- vi. Cada candidato(a) assumirá total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se a **BP** o direito de excluir da seleção aqueles que não preencherem a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviarem documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- vii. A **BP** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto por 2 (duas) Etapas, conforme disposto no calendário (Quadro 1) do presente Edital, sendo;

4.2 A **1ª Etapa**, eliminatória e classificatória, cuja será composta pelo preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação, no endereço [SIG | Beneficiência Portuguesa](#);

4.3 Os candidatos aprovados na **1ª Etapa** serão convocados para a **2ª Etapa**;

4.4 Na **2ª Etapa**, que será classificatória, os(as) candidatos(as) serão avaliados de acordo com os critérios previstos no calendário Quadro 1, em após, se seguirá a divulgação do resultado preliminar;

4.5 Todas os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem suas inscrições e análise de documentos deferidas, receberão por e-mail, a comunicação contendo as orientações e informações já previstas para a **2ª Etapa**;

4.6 A Coordenação do Projeto avaliará cada candidato com os seguintes critérios:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição;
- b) Análise curricular dos(as) candidatos(as) para atuação no Projeto e submissão dos documentos comprobatórios, conforme disposto no (Quadro 1);
- c) Orientamos aos classificados na **2ª Etapa** que se atentem ao recebimento de e-mail com prova teórica a ser realizada no prazo estipulado no cronograma (Quadro 1).

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Na **1ª Etapa**, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos, **exclusivamente**, no endereço eletrônico informado, conforme (Quadro 1):

- RG e CPF;

- Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) de graduação e pós-graduação referente à formação de Especialidade;

- Cópia digitalizada de comprovante da experiência profissional de atuação em APS, em que conste o início e o término do exercício na função, que descreva as atividades realizadas e o local de trabalho;

- Cópia digitalizada para comprovação da realização de atividades de consultoria;

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

- Todos os documentos devem ser submetidos somente em arquivos **no formato PDF e, exclusivamente, em documento único** (contendo todos as comprovações), não podendo ultrapassar o tamanho de 20 MB. Não serão aceitos documentos enviados em formato de imagem, como por exemplo, .jpg, .png, ou outros formatos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

- 6.1** Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na Ficha de Inscrição [SIG | Beneficiência Portuguesa](#)
- 6.2** Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios;
- 6.3** Não atender aos critérios de classificação;
- 6.4** Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição;
- 6.5** Descumprir os prazos e data e/ou horário estipulados no calendário do processo seletivo (Quadro 1).

7. DOS REQUISITOS

7.1 Requisitos para 1ª Etapa e 2ª Etapa:

Serão utilizados os critérios de admissibilidade constantes no Item 1.7.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão considerados critérios de exclusão do processo seletivo:

- 8.1** Exercer cargos públicos ou funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais em tempo integral, que por lei ou norma aplicável sejam incompatíveis com a atividade e remuneração de Médico(a);
- 8.2** Os(as) candidatos(as) que não possuam documentação regular e compatível.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **24 de Março de 2026**, via Portal Proadi (<https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>).

9.2 Somente serão selecionados para compor a vaga os candidatos que possuírem os critérios constantes neste edital.

10. DA GRATUIDADE

10.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

11. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 O Médico Consultor aprovado no presente processo seletivo atuará nas modalidades remota e presencial, conforme necessidade do Projeto e demanda institucional.

A atuação remota compreenderá a execução das atividades assistenciais, técnicas e administrativas previstas no escopo do Projeto, podendo ser realizada a partir de local de escolha do profissional, desde que garantidas as condições técnicas, éticas e de confidencialidade exigidas.

Já a atuação presencial ocorrerá sempre que houver necessidade de participação em reuniões, alinhamentos estratégicos, treinamentos, capacitações, atividades institucionais ou outras demandas que exijam presença física.

Nessas situações, o Médico Consultor deverá comparecer ao escritório do PROADI, localizado na Rua Frei Caneca, nº 1246, 6º andar, no dia e horário previamente comunicados pela coordenação do Projeto.

12. DAS ATIVIDADES DE CONSULTÓRIA MÉDICA

O Médico Consultor aprovado no presente processo seletivo, quando convocado para atuação no Projeto, deverá desempenhar as seguintes atividades:

12.1 Acompanhamento e Suporte às Unidades de Saúde

- Realizar reuniões individuais e coletivas com as equipes locais;
- Apoiar a execução e o acompanhamento das ações previstas no Projeto.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

12.2 Orientação sobre Protocolos e Boas Práticas Assistenciais

- Orientar as equipes quanto à aplicação dos protocolos clínicos e rotinas assistenciais;
- Esclarecer dúvidas e promover a correta adesão às diretrizes estabelecidas.

12.3 Gembá e Avaliação em Campo

- Realizar visitas técnicas às unidades de saúde;
- Identificar gargalos, comportamentos, riscos assistenciais e oportunidades de melhoria nos processos.

12.4 Comunicação com a Equipe do Projeto

- Reportar de forma sistemática riscos, necessidades e pontos de atenção identificados durante a atuação em campo;
- Contribuir com informações relevantes para a tomada de decisão da coordenação do Projeto.

12.5 Engajamento, Educação Permanente e Apoio às Equipes

- Apoiar ações educativas e de capacitação das equipes assistenciais;
- Contribuir com informações qualitativas para os times de Processos, Qualidade e Gestão do Projeto.

Competências Técnicas

- Conhecimento sólido dos protocolos clínicos relacionados à Síndrome Coronariana Aguda (IAM/SCA), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Sepse;
- Capacidade de avaliação e análise de fluxos assistenciais;
- Habilidade para orientar e apoiar a implementação de rotinas operacionais.

Competências Comportamentais (Soft Skills)

- Comunicação clara, objetiva e didática;
- Empatia e capacidade de engajamento das equipes multiprofissionais;
- Postura consultiva e colaborativa;
- Capacidade de resolução de problemas de forma prática e assertiva.

12.6. Orientações gerais

- Quando o candidato for acionado, haverá a formalização do contrato de prestação de serviços;
- Não serão toleradas ausências, de forma geral, sem justificativa durante a atuação no Projeto.



13. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

13.1 Pela execução das atividades descritas neste edital, o(a) Médico(a) quando contratado(a) receberá o valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora** efetivamente trabalhada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado das entregas do Projeto e do relatório mensal de atividades, o qual necessitará ser aprovado pela **BP**.

13.2 Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, que serão objeto do contrato, assim como eventuais despesas para sua execução. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada.

13.3 O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta, de titularidade da empresa contratada.

13.4 Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal serão fornecidas durante a formalização contratual.

13.5 A prestação de serviços não estabelecerá relação ou vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem se limitar) o empregatício, entre a **BP** e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado deverá manifestar seu interesse (**3ª Etapa**) entre os dias **17 de Março de 2026 à 20 de Março de 2026**, e será convocado de acordo com a demanda do Projeto, por meio do retorno ao e-mail que será enviado pela coordenação.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Os(as) selecionados(as) quando acionados por surgimento de vagas, formalizarão contrato de prestação de serviço com a **BP**, e deverão apresentar todos os documentos necessários para contratação – descritos nos itens 15.2 e 15.3 abaixo. Para participação no presente processo seletivo, o objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade educacional a ser exercida.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

15.2 Para a elaboração do contrato com a **BP** deverão ser providenciados e enviados por e-mail os seguintes documentos:

1. Contrato Social Vigente e Registrado;
2. Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
3. Cópia Documento de Identificação do(a) Médico(a) (RG, CRM, COREN ou CRF);
4. Cópia do CPF do Médico(a);
5. Cópia de RG e CPF dos sócios representantes se houver;
6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ (com CNAE correspondente ao serviço que será prestado pela empresa);
7. Inscrição Estadual e / ou Municipal;
8. Certidões de Falência e Concordata se houver;
9. Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais/ Estaduais/ Municipais;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. CRF – FGTS;
12. CCM;
13. Dados Bancários PJ;
14. Preenchimento e envio do Formulário Questionário PPE e Conflito de Interesse que será disponibilizado pela **BP**, devidamente assinado pelo representante legal/ sócio da PJ;
15. Preenchimento das fichas cadastrais de fornecedor da **BP**, que serão disponibilizadas pela **BP**; e
16. Outros documentos eventualmente solicitados pela **BP**.

15.3 Os documentos 14 (Preenchimento e envio do Formulário Questionário PPE e Conflito de Interesse) e 15 (Preenchimento das fichas cadastrais) serão enviados pela equipe de Coordenação do Projeto, quando o especialista médico for acionado para preencher vagas que possam surgir no Projeto.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1 O Projeto desenvolvido por meio dessa seleção será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da **BP**. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas previamente ao Ministério da Saúde e à **BP** para conhecimento e aprovação.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

16.2 As publicações científicas aprovadas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ocorridos no decorrer da prestação de serviços objeto do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – **BP**.

16.3 As ações publicitárias atinentes a Projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

16.4 A **BP** declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

16.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato dos sócios e representantes das empresas participantes, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

16.6 O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo. Para saber mais, acesse o site da **BP** (<https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade>).

16.7 Ao participar da presente seleção, o representante da empresa consente e concorda que a **BP**, através da Comissão Julgadora, realize tratamentos referentes aos seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo foto, vídeo e áudio (vídeo apresentação institucional).

17. DO CANCELAMENTO/ RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 Caso a empresa deseje rescindir o contrato, deverá comunicar por e-mail à coordenação do Projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

17.2 O contrato poderá ser interrompido após avaliação dos seguintes motivos durante a execução do contrato: perfil inadequado para a realização das atividades requeridas; não adaptação à função ou desempenho insuficiente; não cumprimento das atividades e ou entregas requeridas, ou em casos não mencionados, sob avaliação do Comitê Gestor Executivo do Projeto.

17.3 Em caso de descumprimento das atividades, a empresa será advertida e na reincidência será efetivado o cancelamento do contrato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação do Comitê Gestor Executivo do Projeto, a empresa poderá ter seu contrato rescindido automaticamente. Não haverá pagamento referente ao mês da rescisão ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem comunicação prévia à coordenação do Projeto.

17.4 O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido também pelos seguintes motivos:

- i. Conclusão do Projeto de apoio ou seu término antecipado.
- ii. Inviabilidade de executar o Projeto na região, ausência recorrente às reuniões de alinhamento e nos encontros presenciais.
- iii. Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência.
- iv. Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas.
- v. Descumprimento das atividades especificadas nas cláusulas 12 e após ter recebido 2 (duas) advertências por escrito, tendo deixando de reportar ou corresponder imediatamente às atividades solicitadas pela Equipe do Projeto e/ou ao Gestor de Aprendizagem.
- vi. Encerramento do Projeto e/ou rescisão do Termo de Ajuste entre a **BP** e o Ministério da Saúde.

17.5. O contrato que será formalizado entre a **BP** e as empresas contratadas possuirá cláusula própria, onde serão abordados os aspectos deste item do edital, entre outros.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Ministério da Saúde e a **BP** aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

DO LADO DO Povo BRASILEIRO

18.2 Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela banca do processo seletivo.

19. DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

19.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não haverá espaço para recurso em qualquer fase do processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico cobpcardiologia@bp.org.br.
- A BP reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.
- A empresa que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Projeto.

21. DAS RESTRIÇÕES

Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem às prerrogativas deste Chamamento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2026.

Assinado por:

Mariana Beraldo da Costa Saad

Mariana Beraldo da Costa Saad

Gerente Projetos

BP - A Beneficência Portuguesa de São Paulo